



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ATO nº 03/91

Dispõe sobre a constituição de Grupo/
de Trabalho.

A Mesa da Câmara Municipal de Piquete, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Fica, por este Ato, ratificada a formação do Grupo de Trabalho nomeado pela Presidência da Câmara na sessão ordinária do dia 15 do corrente mês, para levar a efeito a elaboração do Projeto de Resolução dispondo sobre a nova redação do Regimento Interno desta Casa de Leis, Grupo este formado pelos seguintes Senhores Edis:

Ver.Bel. EVANDRO DAMICO ALVES

Ver.Bel. HUGO RICARDO SOARES

Ver.Prof. JOÃO CARLOS LEAL

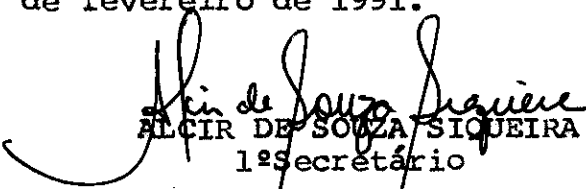
Ver.Prof. JOSÉ CARLOS DE LIMA

Ver. NELSON MARTINS RIBEIRO

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho citado no artigo 1º deste Ato deverá levar a efeito a sua atribuição, no prazo de sessenta (60) dias, à contar desta data.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 18/ de fevereiro de 1991.


ALCIR DE SOUZA SIQUEIRA
1º Secretário


Bel. JOÃO MARCONDES DOS S. FILHO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (1991).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria